



Escola Profissional de Ciências Geográficas

COVID-19

Referencial de Atuação

Janeiro 2022

Conteúdo

A - ENQUADRAMENTO	3
1. Atuação perante um caso confirmado de COVID-19 dentro do estabelecimento escolar e/ou ensino.....	4
2. Atuação perante um caso positivo de COVID-19 fora do estabelecimento de ensino	5
3. Atuação perante um caso de <i>cluster</i> ou de surto de COVID-19 em contexto escolar	5
4. Anexos.....	6
Anexo 1: Checklist para a reabertura dos estabelecimentos de educação e/ou ensino	7
Anexo 2: Lista de contactos úteis.....	10
Anexo 3: Fluxo de atuação perante caso possível ou provável de COVID-19.....	11
Anexo 4: Minuta dirigida aos Encarregados de Educação	12
Anexo 5: Formulário para a Autoridade de Saúde	13

A - ENQUADRAMENTO

(Alterações para o ano letivo 2021/2022)

A nova versão do documento “Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar” para o segundo período do ano letivo 2021/2022 resulta da revisão efetuada, pela Direção-Geral da Saúde, ao Referencial existente, à luz dos princípios de evidência e conhecimento científico, bem como da evolução do estado vacinal da população e da situação epidemiológica do País.

Alterações de terminologia:

Os anteriores “casos suspeitos” são agora identificados como:

- **Caso provável:** Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos ou critérios clínicos e imagiológicos para definição de caso provável de COVID-19, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS;
- **Caso possível:** Pessoa que preenche os critérios clínicos de definição de caso possível de COVID-19, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS. São essencialmente as pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia / dificuldade respiratória (Norma n.º 020/2020 da DGS).

Os diversos cenários anteriormente identificados como surtos, surgem agora discriminados como:

- **Cluster:** Conjunto de casos, grupos ou eventos que parecem estar relacionados pela sua forma de distribuição no espaço e/ou no tempo (Norma n.º 015/2020 da DGS);
- **Surto:** Ocorrência de um número de casos de uma doença superior ao que seria considerado expectável, numa determinada população durante um período de tempo bem definido.

1. Atuação perante um caso confirmado de COVID-19 dentro do estabelecimento escolar e/ou ensino

Perante a identificação de um caso suspeito ou um caso provável, devem ser tomados os seguintes passos:



- *Figura 1. Fluxograma de atuação perante um caso possível ou provável de COVID-19 em contexto escolar*

2. Atuação perante um caso positivo de COVID-19 fora do estabelecimento de ensino

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação ou ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:



• *Figura 2. Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 em contexto escolar*

3. Atuação perante um caso de *cluster* ou de surto de COVID-19 em contexto escolar

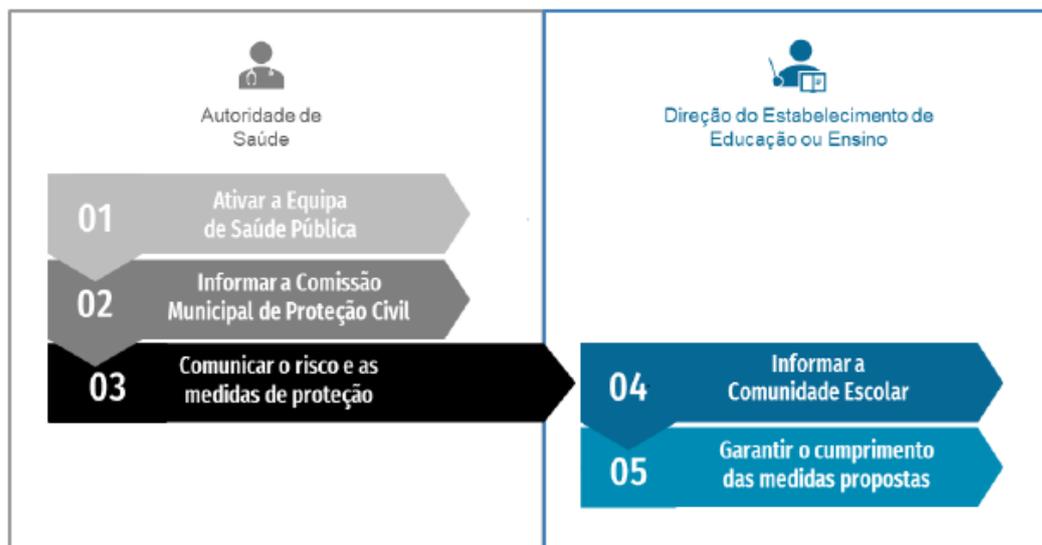


Figura 3. Fluxograma de atuação perante um surto em contexto escolar

4. Anexos

Anexo 1: *Checklist* para a reabertura dos estabelecimentos de educação e/ou ensino

Anexo 2: Lista de contactos úteis

Anexo 3: Fluxo de atuação perante caso possível ou provável de COVID-19

Anexo 4: Minuta dirigida aos Encarregados de Educação

Anexo 5: Formulário para a autoridade de saúde

Anexo 1: Checklist para a reabertura dos estabelecimentos de educação e/ou ensino



PLANO DE CONTINGÊNCIA



Atualização do Plano de Contingência para a COVID-19, com:

- Medidas a aplicar** para o funcionamento do estabelecimento de educação e/ou ensino em segurança;
- Identificação do **ponto focal** do Plano de Contingência no estabelecimento de educação e/ou ensino e de, pelo menos, um substituto;
- Estratégias de substituição** de pessoal docente e não docente em caso de absentismo por doença ou necessidade de isolamento profilático;
- Procedimentos** a adotar perante um caso possível ou provável de COVID-19;
- Fluxo de atuação** perante um caso possível ou provável de COVID-19 (Anexo 3);
- Identificação de uma ou mais **áreas de isolamento**;
- Trajetos** possíveis para o caso possível ou provável se deslocar até à área de isolamento, devidamente assinalados;
- Lista atualizada de **contactos** a ativar perante um caso possível ou provável de COVID-19:
 - Autoridade de Saúde territorialmente competente / Equipa de Saúde Pública;
 - SNS 24;
 - Contactos de emergência dos alunos e dos encarregados de educação.

- Divulgação do plano** por todos os profissionais (pessoal docente e não docente), alunos e encarregados de educação.

- Informação ao pessoal docente e não docente** para zelar pelo cumprimento do mesmo e saber quando e como o ativar em caso de necessidade.



PLANO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO



Elaboração de um **Plano de Comunicação e Informação**, com:

- Designação de uma **equipa** responsável pela comunicação / articulação / informação;
- Fluxos de informação:
 - Interna (com o pessoal docente e não docente e com os alunos);
 - Interinstitucional (com as equipas de saúde, agentes da proteção civil, entre outros);
 - Externa (com os encarregados de educação, associações de pais e outros parceiros);
- **Canais** de comunicação (correio eletrónico, SMS, websites dos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas, posters, placards...);
- **Informação** baseada na evidência constantemente atualizada, a ser disseminada (ex: cartazes informativos da DGS com as medidas preventivas para promover as boas práticas na escola);
- Identificação de **fluxo de comunicação** (quem informa quem) de acordo com a cadeia hierárquica e a gravidade da situação (a Autoridade de Saúde territorialmente competente, toda a comunidade escolar, pessoal docente ou não docente, entre outros);
- **Mensagens-chave** preparadas para diferentes contextos e níveis de emergência, como por exemplo:
 - Alterações à organização e funcionamento do estabelecimento ou do Plano de Contingência;
 - Orientações para o pessoal docente promover a educação para a saúde, dando aulas que propiciem a adoção de comportamentos preventivos;
 - Mensagem a veicular caso seja identificado um caso possível, provável, confirmado ou surto no estabelecimento de educação e/ou ensino (Anexo 4);
- Agendamento de **reuniões periódicas** com a comunidade escolar que permitam reportar o que tem corrido bem e o que necessita de melhorias, atualizar os conhecimentos relativamente ao Plano de Contingência.



REORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO



Aplicar medidas recomendadas:

□ Distanciamento físico:

- O pessoal docente e não docente e os alunos devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico; nas salas de aula, sempre que possível, deve garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, garantindo a maximização do espaço entre pessoas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas;
- Sinalizar os trajetos de circulação e os pontos de espera em filas;
- Sinalizar os lugares a ocupar nas mesas dos refeitórios;
- Segmentação dos espaços comuns para funcionamento em coortes (ex: recreio).

□ Higiene das mãos, etiqueta respiratória e utilização de máscara:

- Afixar cartazes informativos da DGS;
- Verificar condições das instalações sanitárias;
- Verificar existência de caixotes do lixo;
- Disponibilizar dispensadores de produto desinfetante de mãos.

□ Caso possível ou provável:

- Sinalização da área de isolamento e circuitos;
- Equipar a sala de isolamento com os materiais recomendados.



Limpeza geral a todo o estabelecimento de educação e/ou ensino (Plano “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia COVID-19”).

Após estas fases de planificação, comunicação, informação e reorganização do espaço, a escola estará pronta a abrir em segurança.



Anexo 2: Lista de contactos úteis

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA (USP)

USP	Telefone USP	Email USP	Delegado de Saúde Coordenador
Lisboa Norte	217 211 862	usp.lxnorte@arslvt.min-saude.pt	Teresa Gonçalves

AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

Delegado de Saúde Regional de Lisboa e Vale do Tejo – António Carlos da Silva

Delegado de Saúde Regional Adjunto – Ana Dinis

Telefone: 218 425 134 ou 218 425 143

Email: dsp@arslvt.min-saude.pt

DIRETORA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE CIÊNCIAS GEOGRÁFICAS

Teresa Castel-Branco

Telefone: 213 819 644

Email: teresa.branco@epcg.pt

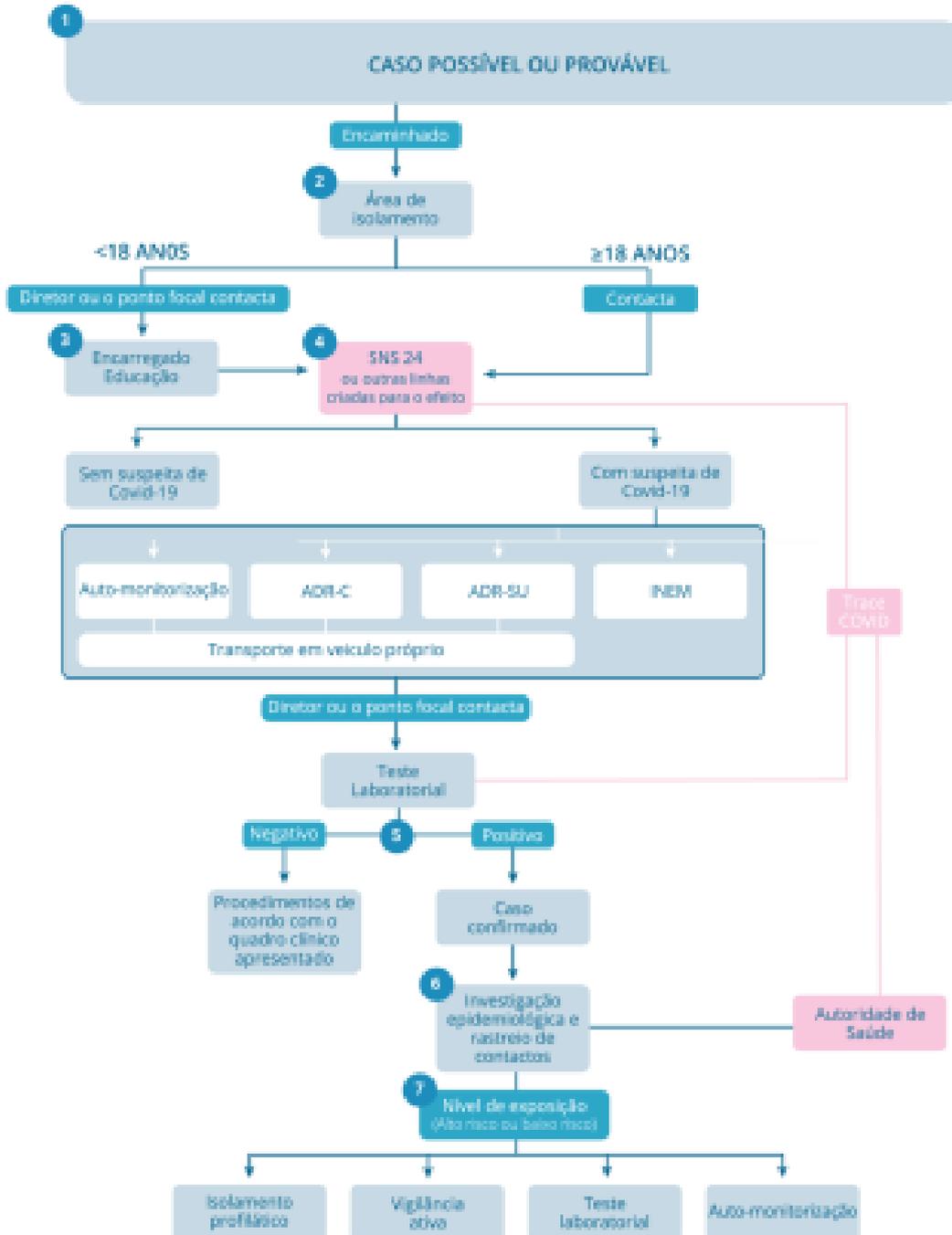
PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Carlos Caeiro

Telefone: 213 819 644

Email: carlos.caeiro@epcg.pt

Anexo 3: Fluxo de atuação perante caso possível ou provável de COVID-19



Anexo 4: Minuta dirigida aos Encarregados de Educação

[Contacto do Diretor do Agrupamento de escolas ou escola não agrupada]
[Lugar e data de comunicação]

Caro(a) Encarregado(a) de Educação,

Informamos que foi confirmado um caso/surto de COVID-19 no nosso estabelecimento de educação/ensino que o seu educando frequenta.

O SARS-CoV-2 é um vírus transmitido, essencialmente, pessoa para pessoa através de gotículas respiratórias de uma pessoa doente por COVID-19. Após esta exposição, os sintomas podem-se desenvolver desde o último contacto, sendo estes predominantemente de natureza respiratória, como tosse, dificuldade respiratória e febre (> 38°C). Também, podem coexistir outros sintomas, como odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas, perda do paladar ou do olfacto, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa doente pode também não apresentar sinais ou sintomas.

O nosso estabelecimento está, em articulação com a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a implementar as medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2.

Recomenda-se a todos os elementos da comunidade escolar, que se mantenham atentos ao surgimento de sintomas compatíveis com COVID-19. Se alguém da comunidade escolar ou do seu ambiente próximo desenvolver sintomas sugestivos de COVID-19 deve permanecer em casa e contactar os serviços de saúde por telefone (SNS 24 - 808 24 24 24) ou outras linhas específicas criadas para o efeito

Queremos assegurar que a comunicação será mantida de forma fluída, não havendo de momento necessidade de adotar outros cuidados adicionais além da referida monitorização de sintomas.

Para mais informações, pode consultar o *site* da DGS da COVID-19 (www.covid19.min-saude.pt).

Com os melhores cumprimentos,
[Assinatura do Diretor do Agrupamento Escolar/Escola não Agrupada]

Anexo 5: Formulário para a Autoridade de Saúde

A informação acessível e organizada facilita a avaliação de risco e reduz o tempo necessário para a execução do rastreio de contactos e aplicação de medidas. Perante a existência de um caso ou de um surto, o estabelecimento de educação ou ensino deve transmitir de forma ágil à Autoridade de Saúde/Unidade de Saúde Pública as seguintes informações:

SOBRE O ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO:

Nome do estabelecimento de educação ou ensino:

Endereço:

Freguesia:

Telefone:

Endereço eletrónico:

INFORMAÇÕES SOBRE O PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO

Nome:

Telefone:

Endereço eletrónico:

INFORMAÇÕES SOBRE O CASO CONFIRMADO

O caso confirmado é aluno:

Nome:

Idade:

Telefone do/a Encarregado/a de Educação:

Turma:

Número de alunos da turma:

O caso confirmado é docente ou não docente:

Nome:

Telefone:

Cargo:

Turma(s) com a(s) qual(is) teve contacto:

Número de alunos da(s) turma(s):

Portador de doença(s) crónica(s)?

- Sim. Especificar:
- Não
- Sem informação

Cumprimento das medidas pelo caso:

Qual a distância mínima entre o caso e os seus contactos?

A máscara foi corretamente utilizada em permanência?

- Sim
- Não
- Sem informação

Participação em atividades extracurriculares?

- Sim. Especificar: _____
- Não
- Sem informação

Utilização de transporte escolar?

- Sim. Especificar: _____
- Não
- Sem informação

Utilização de cantina ou bar escolar?

- Sim. Especificar turno/horário: _____
- Não
- Sem informação

Utilização de outro espaço no estabelecimento de educação ou ensino?

- Sim. Especificar: _____
- Não
- Sem informação

